

## Ata n.º 5

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, reuniu-se o Júri do procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Dr. João de Araújo Correia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, correspondente à carreira e categoria de **Técnico Superior – Terapia da Fala**, para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas Dr. João de Araújo Correia, sito na Avenida Sacadura Cabral, em Peso da Régua.

A presente sessão teve a seguinte ordem de trabalhos:

- Deliberar sobre a realização da Prova de Conhecimentos;
- Determinar a forma de notificação e publicitação dos resultados.

De acordo com a ordem de trabalhos, o júri deliberou o seguinte:

### 1. Realização da Prova de Conhecimentos

O júri deliberou que a Prova de Conhecimentos constitui o método de seleção aplicável aos candidatos admitidos a este método de seleção no âmbito do presente procedimento concursal. Deliberou, igualmente, que a Prova de Conhecimentos será elaborada pelo júri e realizada internamente, em formato digital, nas instalações do Agrupamento de Escolas Dr. João de Araújo Correia, incidindo sobre as matérias constantes do aviso de abertura do procedimento concursal e obedecendo aos critérios de avaliação previamente definidos pelo júri.

Mais deliberou que a realização da Prova de Conhecimentos é obrigatória para todos os candidatos aos quais este método de seleção seja aplicável, não sendo admissível a sua substituição por provas de conhecimentos realizadas no âmbito de outros procedimentos concursais ou promovidas por quaisquer outras entidades.

Determinou, ainda, que a Prova de Conhecimentos será constituída por um grupo de questões de natureza geral e por um grupo de questões de natureza específica, adequado ao conteúdo funcional do posto de trabalho a concurso, incidindo ambos os grupos sobre as matérias previstas no aviso de abertura do procedimento concursal.

### 2. Notificação e publicitação

O júri deliberou que os candidatos serão notificados da lista de classificação através dos meios legalmente previstos, sendo a mesma publicitada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. João de Araújo Correia e em local apropriado das respetivas instalações, nos termos da legislação aplicável.

Os candidatos dispõem do prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, para exercer o direito de audiência dos interessados, nos termos da legislação em vigor.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri.

**A Presidente do Júri,**

*Raquel Glória Amaral*  
*Luís*  
*Nuno Borges*